

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg FI.

## SUBSTITUTIVO-EMENDA Nº 1

## AO PROJETO DE LEI Nº 720/2023 (SUBSTITUTIVO)

Altera a Lei n° 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida"

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1° - A Lei Municipal nº 11.416, de 3 de outubro de 2022, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 71-A:

"Art. 71-A - Os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada no Município de Belo Horizonte deverão ser substituídos, de acordo com a necessidade de reposição do equipamento, por sinais musicais que não gerem incômodo sensorial ou risco de pânico em pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

- § 1° O disposto neste artigo aplica-se às escolas municipais públicas, Emeis, escolas privadas, creches, faculdades e universidades públicas e privadas localizadas no município de Belo Horizonte.
- § 2° Para os fins deste artigo, entende-se por:
- I sinais sonoros: sinais utilizados rotineiramente nas instituições de ensino para demarcar horários de início e fim das aulas, do recreio e provas;
- II sinais musicais que não geram incômodo sensorial ou risco de pânico em pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA: reprodução de músicas que não apresentam risco de causar pânico ou outros tipos de desconforto exacerbado a essas pessoas, tais como trechos de músicas instrumentais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

§ 3º - Os estabelecimentos de ensino que vierem a ser criados após a entrada em vigor desta norma, deverão atender ao disposto neste artigo."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.

IRLAN CHAVES Assinado de forma digital por IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO:92360769634 DE OLIVEIRA MELO:923607

69634

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=22882751000111, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO:92360769634 Dados: 2023.10.02 10:03:23 -03'00'

Vereador Irlan Melo Líder do Patriota

**AVULSOS DISTRIBUIDOS** 101 Responsável pela distribuição

> Proposição Originária de Decisão da Comissão Relativa ao(a)

**AVULSOS DISTRIBUÍDOS**